

CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

“Dispõe sobre a criação das Comissões permanentes do CMAS, conforme artigos 12, I e 13, I, II e III do Regimento Interno do CMAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião - CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2390/2016, na 14ª reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO:

Que as Comissões Permanentes do CMAS, foram eleitas na 14ª reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2017, conforme artigos 12, I e 13, I, II e III do Regimento Interno do CMAS;

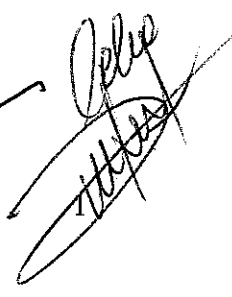
RESOLVE:

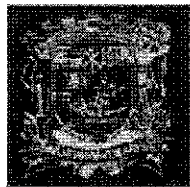
Art. 1º. Aprovar a criação da **Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Assistência Social – COPAPAS** com a seguinte composição:

- ❖ **Carmem Lúcia**, representante do Poder Público Municipal;
- ❖ **Rita Elizabeth P. R. S Prado**, representante do Poder Público Municipal;
- ❖ **Rita de Cássia do Nascimento Simioni**, representante da Sociedade Civil;
- ❖ **Maria Evelina Pereira Faria**, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Aprovar a criação da **Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário de Financeiro de Assistência Social- CAOFA**S, com a seguinte composição:


Antonio Carlos Nisoli
Presidente
CMAS





CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

- ❖ **Maria Sílvia M. M. Aguiar Flores**, representante do Poder Público Municipal;
- ❖ **Elaine de Souza Santana Malheiro**, representante do Poder Público Municipal;
- ❖ **Fernanda Maria de Aguiar** representante da Sociedade Civil;
- ❖ **Silvyane Luanda Prata Gerônimo** representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Aprovar a criação da **Comissão Permanente de Normas e Regulamentação-COPNOR**, com a seguinte composição:

- ❖ **Dr. Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva**, representante do Poder Público Municipal;
- ❖ **Ester Moreira da Silva**, representante do Poder Público Municipal;
- ❖ **Dra. Elizabeth dos Santos Chagas**, representante da Sociedade Civil;
- ❖ **Fernanda Maria de Aguiar**, representante da Sociedade Civil.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de janeiro de 2018.

Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva
Presidente

Antonio Carlos Nisoli
Presidente
CMAS

Homologação:

Célia Silveira da Cruz
Secretária de Desenvolvimento Social

Célia Silveira da Cruz
Secretária de Desenvolvimento Social
Mat. 71259-0

2